Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1388	15/04/2013	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 15/04/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico.

REQUERIMENTO Nº. 536 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, o seguinte:

1)– A Prefeitura Municipal tem elaborado Plano Municipal de Saneamento Básico;

2)- Se não, justificar?

3)- Se sim, quais as metas básicas do referido Plano?

4)- Quais os recursos dispensados para o Saneamento Básico em nosso Município?

5)- Há recursos extraordinários (emenda parlamentar, fundo perdido, programa governamental estadual e ou federal) destinados ao saneamento básico de nosso município?

Justificativa:-

A Lei nº 11.445/2007, conhecida como a Lei de Saneamento Básico, tornou obrigatória a elaboração da Política e do Plano de Saneamento Básico pelos titulares dos serviços. Ademais, o Decreto nº 7.217/2010 determinou que, a partir de 2014, o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, estará condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em face ao exposto apresentados os questionamentos acima, com o intuito de estarmos atentos as questões que envolvem o Sistema de Saneamento Básico de nosso município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de abril de 2013.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 840/2013 MOCOCA, 02 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1.579	03.5.2013	

REF.: **Requerimento nº 536/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção a solicitação de informações acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico, constante do requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A Prefeitura de Mococa, tem em seu plano de ação a implantação do Plano de Saneamento Básico conforme a Lei 11.545/07, em seu Art. 3º que define Saneamento Básico como sendo o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável;

b) Esgoto sanitário;

c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Uma observação a fazer com relação aos itens a) e b) (abastecimento de água potável e esgoto sanitário - urbano), hoje fica à cargo da empresa de saneamento estadual - SABESP, que tem o gerenciamento destes itens em nossa cidade.

Os recursos disponíveis para este Plano não foram destinados para 2013, e estamos empenhados na busca de recursos nas esferas federal e estadual, para a implantação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 06/05/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 06 / 05 / 13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE